



ESTADO DO CEARÁ

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

19 2001.

Processo N.º 016.

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

ESPÉCIE - Projeto de Lei n.º 542/01 de 24 de Abril de 2001.

INTERESSADO - Município de Tabuleiro do Norte - CE

DATA DO DOCUMENTO - 24 de abril de 2001

REMETENTE - Poder Executivo Municipal.

PROCEDÊNCIA - Poder Executivo.

OBSERVAÇÕES - Concede reajuste de salários aos servidores municipais, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

MENSAGEM Nº 009/2001,

DE 24 DE ABRIL DE 2001.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Pelo presente, temos a honra de encaminhar para apreciação desta Egrégia "Casa do Povo", o Projeto de Lei nº 542/01, de 24 de abril de 2001, que Concede reajuste de salários aos servidores municipais, e dá outras providências.

A proposição que ora vos apresento tem como objetivo atender o disposto contido no Art. 7º, inciso VII, Capítulo II – Dos Direitos Sociais, da Constituição Federal.

Na verdade, objetivamos com isso a proteção salarial dos nossos servidores, na forma da lei, repondo eventuais perdas provocadas pela atual política econômica do Governo Federal.

A partir do mencionado projeto, nenhum servidor da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, perceberá salário inferior a R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), o novo salário mínimo em vigor no País a partir de 1º de abril do corrente ano.

Além disso, algumas outras categorias que há muito vinham acumulando perdas, terão reposição salarial na ordem de 20% (vinte por cento), o que demonstra que a atual Administração Municipal primará pela justiça e pelo zelo àqueles que fazem o serviço público neste Município.

RECEBIDO EM 27/04/01


MAIARD DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Esperamos contar com a disposição e a colaboração de Vossa Excelência e dos demais Pares desta Casa Legislativa, oportunidade na qual aproveitamos para solicitar **URGÊNCIA ESPECIAL** na apreciação da presente matéria.

Sem mais, aproveitamos esta oportunidade para renovar nossos protestos de estima, consideração e especial respeito.



MAIARD DE ANDRADE
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM: 27/04/01
POR: J. H. R.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

PROJETO DE LEI Nº 542/01, DE 24 DE ABRIL DE 2001

Concede reajuste de salários aos servidores municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder reajuste de salários aos servidores municipais, na forma do Anexo I, parte integrante desta lei.

Art. 2º - Os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, terão seus vencimentos e gratificações reajustados, respectivamente, na forma do Anexo II, também parte integrante desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de abril de 2001, revogadas as disposições em contrário.

RECEBIDO EM 27/04/01


MAÍARD DE ANDRADE
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

PALÁCIO TAMARINDO **PREFEITO**
RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 24 de abril de
2001.

Dr. MAIARD DE ANDRADE
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM 27/04/01
POR:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

ANEXO I

PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº ___/2001
DEMONSTRATIVO DE ALTERAÇÃO DE SALÁRIOS

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

| ESPECIFICAÇÃO/CARGO | REF. | SALÁRIOS | |
|-------------------------------|--------|----------|--------|
| | | Anterior | Novo |
| Auxiliar de Serviços Gerais | CI - 1 | 151,00 | 180,00 |
| Jardineiro | CI - 1 | 151,00 | 180,00 |
| Vigilante | CI - 1 | 151,00 | 180,00 |
| Telefonista | CI - 1 | 151,00 | 180,00 |
| Eletricista | CI - 3 | 151,00 | 180,00 |
| Auxiliar de Enfermagem | CI - 3 | 170,00 | 200,00 |
| Fiscal Obras/Serv/Trib/Sanit* | CI - 3 | 170,00 | 200,00 |
| Agente Administrativo | CI - 4 | 200,00 | 240,00 |

18,2%
17,64
20%

*Fiscal de Obras, Serviços, Tributos e Sanitário.

RECEBIDO EM 27/09/01
POR:

MAIARD DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

ANEXO II

PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº ___/2001
 DEMONSTRATIVO DE ALTERAÇÃO DE VENCIMENTOS/GRATIFICAÇÕES

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| ESPECIFICAÇÃO/CARGO | REF. | SALÁRIOS | |
|---------------------------------|--------|----------|--------|
| | | Anterior | Novo |
| Assessor Especial | CC - 3 | 180,00 | 216,00 |
| Chefe de Unidade Administrativa | CC - 3 | 180,00 | 216,00 |
| Secretária do Prefeito | CC - 3 | 180,00 | 216,00 |
| Administrador de UOP's – A | FG - 1 | 150,00 | 180,00 |
| Administrador de UOP's – B | FG - 2 | 145,00 | 180,00 |
| Administrador de UOP's – C | FG - 3 | 140,00 | 162,00 |
| Administrador de UOP's – D | FG - 4 | 136,00 | 144,00 |

2010
 2010
 24.181,00
 15.211,00
 5.881,00


MAIARD DE ANDRADE
 Prefeito Municipal

RECEBIDO EM 27/04/01

POR: 

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
"Uma Nova Era"

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE MAIO DE 2001

REFERENTE: ÚNICA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 542/01 DE 24.04.2001,
ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO.

OBSERVAÇÕES: CONCEDE REAJUSTE DE SALÁRIOS AOS SERVIDORES MUNI-
CIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

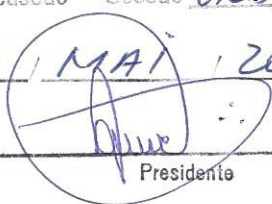
| <u>VEREADORES</u> | VOTO | | | |
|-------------------------------|-------------|-----|------|-----|
| | SIM | NÃO | ABST | AUS |
| 1. ANTONIO FELÍCIO FREIRE | X | | | |
| 2. ARAGACI MONTEIRO CHAVES | | | | |
| 3. CELÍNIO NOGUEIRA BARROS | X | | | |
| 4. FCA. DAS CHAGAS M. MOREIRA | X | | | |
| 5. FRANCISCO HILÁRIO OLIVEIRA | X | | | |
| 6. FRANCISCO MARCOS MOREIRA | X | | | |
| 7. GERMANO ANTº NORONHA NETO | X | | | |
| 8. JOSÉ GARIBALDE G. FREIRE - | X | | | |
| 9. JUVENAL BEZERRA DA COSTA | X | | | |
| 10. LINDALVA BATISTA LINHARES | X | | | |
| 11. MARIA ALDEÍDE DE A LIMA | X | | | |
| 12. PAULO MACIEL DE OLIVEIRA | X | | | |
| 13. RAIMUNDO CONRADO DE LIMA | X | | | |
| 14. RAIMUNDO NONATO SOBRINHO | X | | | |
| 15. SÔNIA MARIA N CHAVES | X | | | |

RESULTADO:

APROVADO por (X) Unanimidade (-) Votos Favoráveis
 (-) Votos Contra (-) Abstencões (-) Ausências.

ÚNICA Discussão - Sessão ORDINÁRIA

do dia 04 de MAI de 2001



 Presidente